



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 015/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com a Lei nº 1.171/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26.782.0028.1.004 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00.00.0142 – Equipamentos e Material Permanente----- 360.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de Operação de Crédito, na importância de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 22 de Março de 2005

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

22 / 03 / 05